



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIROS
Estado do Espírito Santo

Av. Agenor Luiz Heringer, 297, Centro, CEP: 29980-000 Pinheiros – ES.
Tele fax: (27) 3765-1437; 3765-2318 e 3765-2234 (Presidência).
E-mail: camaramunicipaldepinheiros@bol.com.br
CNPJ (MF): 28.494.664/0001-73

INDICAÇÃO Nº 054/2014

ALBERIONE CORDEIRO DE CARVALHO, Vereador deste Município, usando das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno Cameral, **INDICA** ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Pinheiros, Estado do Espírito Santo, envidar esforços no sentido de construir rampas de acesso para cadeirantes nos locais de maior circulação, tais como: Fórum, Promotoria, Prefeitura, Câmara Municipal (Sala de Sessões e Setor Administrativo), Escolas, estabelecimentos comerciais, postos de saúde, hospital e nos demais lugares necessários.

JUSTIFICATIVA

A falta de rampas de acessibilidade em locais públicos traz muitas vezes constrangimento para os cadeirantes, pois muitas vezes estes necessitam da ajuda de outros para ter acesso a esses lugares. O nosso pedido é que sejam construídas essas rampas para que os cadeirantes tenham o seu direito de ir e vir garantidos.

Assim justifica a presente indicação.

Sala das Sessões, 02 de Abril de 2014.

ALBERIONE CORDEIRO DE CARVALHO
Vereador